



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 008/2017, de 03 de janeiro de 2017.**

**Dispõe a nulidade da CI 223/2016 que prorrogou os contratos no Município de Ibatiba, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e legalidade administrativa, estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o edital de processo seletivo simplificado 002/2015 estabeleceu a contratação de caráter temporário de servidores para atendimento dos serviços de estratégia de saúde da família com data de início em 25/05/2015, prorrogado até o dia 31/12/2016.

**CONSIDERANDO** que a CI 223/2016 datada de 07/12/2016 prorrogou pelo período de 12 meses o processo seletivo simplificado 002/2015.

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato temporário revela-se incompatível com os princípios inerentes a administração, bem como o disposto no edital de convocação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A nulidade da CI 223/2016 que prorrogou pelo período de 12 meses o processo seletivo simplificado nº002/2015.

*Salgado*